



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 767/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 28 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade”.

PROC. nº 29.550/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 46/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 040/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 23 e 28 de julho de 2026, foi aprovado por unanimidade 10 (dez) votos favoráveis, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

Tisciana Medeiros
29/107



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 228.850,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a aquisição e instalação de playgrouds/parquinhos infantis em espaços esportivos comunitários, compreendendo a compra dos equipamentos lúdicos e recreativos, criando rubrica no orçamento de 2026:

23 Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade
02 Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
15.452.0004.1056 Melhorias em praças, parques e jardins
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 228.850,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202641680006 do Deputado Federal Pedro Westphalen.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO
Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 28 de julho de 2026.

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário